



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 734, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Concede gratificação por dedicação em tempo integral, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso X, e Art. 74, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Inciso I, Artigo 36 da lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004;

*Considerando a necessidade de atender serviços emergenciais fora do horário de expediente junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;*

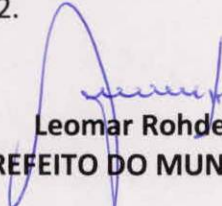
### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos ao servidor **Adriano Kammer**, matrícula funcional n.º 702-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para desempenhar suas funções, além da jornada normal de trabalho, visando auxiliar na demanda de serviços necessários a serem executados com a frota de máquinas pesadas de propriedade do Município, fora do horário de expediente, inclusive finais de semana e feriados.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2724  
de 02/12/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 